



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM - PA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 / SEMINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/060/1107

RESIDENCIAL MAPIRI E URUARÁ

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM IMÓVEIS A SEREM DOADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV FAIXA 1, QUE TERÁ COMO GESTOR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.

1- PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Santarém / por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, pelas atribuições que lhes são conferidas, torna público que a Prefeitura Municipal de Santarém/PA, em parceria com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL convida as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta para produção de 341 habitação de interesse social dentro do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 01, conforme as condições informadas neste chamamento MAPIRI e URUARÁ.

a) Entrega dos documentos de habilitação das empresas interessadas: dia 24/10/2017, das 09:00h às 09h 05min, na sala de licitações NLCC, na SEMINFRA/NLCC, situada na cidade de Santarém à Avenida Barão do Rio Branco, s/n – Bairro Aeroporto Velho.

b) 09 h 05 min início dos trabalhos para seleção da empresa do ramo da construção civil, com credenciamento e a abertura dos envelopes contendo os documentos de comprovação de habilitação (envelope 01) e capacidade técnica (envelope 02).

1.2. Este procedimento reger-se-á pela legislação e normas vigentes específicas do Programa Minha Casa Minha Vida, aqui compreendidas a Lei Federal nº 11.977, de 07 de Julho de 2.009, com as alterações da Lei Federal nº 12.424, de 16 de junho de 2011, bem como as diretrizes, regras e condições do Ministério das Cidades, aplicando subsidiariamente e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e ainda pelas normas estabelecidas pelos Agentes Financeiros para aprovação dos projetos/empresas participantes, e pela legislação municipal local, normas legais aplicáveis, bem como pelas disposições deste Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM - PA

1.3. O presente Edital de Chamamento Público será fornecido gratuitamente, e poderá ser retirado do Site da PMS www.santarem.pa.gov.br, e/ou na SEMINFRA/NLCC, situada na cidade de Santarém à Avenida Barão do Rio Branco, s/n – Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – nos horários de 09:00 às 12:00 hs.

1.4. Os trabalhos de seleção técnica serão processados pela Comissão de Licitação.

1.5. Serão construídas 341 (trezentos e quarenta e uma casa) unidades habitacionais conforme especificações contidas nos Anexos II e III da Portaria nº. 269, de 22 de março de 2017 (Publicado no DOU de 24/03/2017, Seção I, págs. 119 a 122 e Portaria nº 267 publicada na mesma data. O valor para a construção das casas mais infraestrutura completa para o empreendimento (água potável, esgoto sanitário, rede pluvial, asfalto, meio fio, rede de energia elétrica), entre outros que se fizerem necessários será estimada no Projeto e orçamento proposta a ser apresentado dentro dos valores de parâmetros previstos nas normas do PMCMV/Região Norte. Os lotes serão doados pela Prefeitura Municipal de Santarém ao FAR (Fundo de Arrendamento Residencial), dentro do PMCMV – Faixa I.

1.6. Os interessados deverão realizar visita técnica obrigatória à área disponibilizada para a consecução do objeto a ser realizada no dia 04/10/2017, às 10:00 horas, saindo da SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Avenida Barão do Rio Branco, s/n – Bairro Aeroporto Velho, Santarém Pará. O não comparecimento é motivo impeditivo para participação no presente chamamento.

1.7. O empreendimento a ser construído estará sujeito à aprovação do agente financeiro CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, uma vez satisfeitos os requisitos legais pertinentes àquele órgão pela empresa a ser contratada, obedecidas as disposições deste Edital.

1.8. Os Contratos a serem firmados com as empresas selecionadas nos termos deste Edital para execução de empreendimento serão formalizados pelos agentes financeiros Caixa Econômica Federal, atendidas as normativas pertinentes ao PMCMV.

1.9. O credenciamento entregue a Comissão deverá conter:

a) Carteira de identidade (cópia) e original para autenticação, ou outro documento equivalente com fotografia;

b) Instrumento de procuração pública ou particular **especifica para este Processo**;

c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM - PA

da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) Carta de credenciamento, onde conste expressa a delegação para representá-la na licitação;

e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

f) Declaração de enquadramento como (ME) Microempresa ou (EPP) Empresa de Pequeno Porte, se for o caso;

1.9.1 O instrumento de procuração descrito na alínea “b”, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

1.9.2 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

1.9.3 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste certame;

1.9.4 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Comissão.

2 - DO OBJETO

2.1. “O objeto do presente Chamamento concerne da habilitação pública de empresas do ramo da construção civil, interessadas na produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida - Faixa I”, instituído pela Medida Provisória nº 459 de 15 de março de 2009, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.499 de 16 de junho de 2011 e operado pela Caixa Econômica Federal, em área a ser doada pelo Município, situada em um terreno sem edificação, conforme matrículas constantes do ANEXO III deste edital, com a seguinte identificação: projeto executivo e construção de 341 (trezentos e quarenta e uma casa) unidades habitacionais e toda a infraestrutura, atendendo as exigências do programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, conforme Anexos II e III da Portaria nº 269, de 22 de Março de 2017 (Publicado no DOU de 24/03/2017, Seção I, págs. 119 a 122)”

3 – DA HABILITAÇÃO – Documentação a ser apresentada no Envelope I



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM - PA

3.1. Para manifestação de interesse junto a este Município, a empresa proponente deverá ser habilitada nos seguintes termos:

3.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia do RG, CPF e Comprovante de residência do(s) sócio(s)

3.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) prova de regularidade com a Fazenda do Município de Santarém;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)

3.1.3 - Qualificação Econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações financeiras do último exercício fiscal, apresentados na forma da resolução n 563/83, do CFC - Conselho Federal de Contabilidade e Código Comercial Brasileiro, acompanhado da cópia do termo de abertura e termo de encerramento do livro diário, devidamente registrado no órgão competente, onde conste o número de páginas, que demonstrem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que assumir caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM - PA

lhe seja adjudicado o objeto licitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, assinados pelo Contabilista e pelo Titular ou Representante legal da empresa com assinaturas devidamente identificadas.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores a data fixada para a sessão de abertura do Chamamento Público.

c) Os balanços e demonstrações deverão ser assinados por contador registrado no Conselho de Contabilidade, acompanhado de declaração deste profissional de que assume inteira responsabilidade pelo documento.

3.1.4. Declaração assinada por Diretor ou Representante Legal da empresa, identificada com número da Carteira de Identidade e CPF, em papel timbrado, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, constando número do CNPJ da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando ainda que, se emprega menor a partir de quatorze anos, é na condição de aprendiz, conforme Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002. ANEXO IV

3.1.5. Declaração assinada por Diretor ou Representante Legal da empresa, de que tem pleno conhecimento e aceitação integral e irretroatável dos termos, condições e anexos deste Chamamento, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida. ANEXO II.

3.1.6. A empresa proponente deverá apresentar, devidamente preenchida a Manifestação de Interesse, correspondendo ao ANEXO I deste Chamamento Público.

3.1.7. Não será aceita Manifestação de Interesse de empresas que não atendam aos termos deste Chamamento Público.

3.1.8. Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA, para licitar ou contratar com a Administração Pública, assinada por representante legal da Empresa. ANEXO V.

3.1.9. Declaração de cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho. ANEXO VI.

4 – DA CAPACIDADE TÉCNICA – Documentação a ser apresentada no Envelope II



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM - PA

4.1 – Capacidade Técnica / Profissional / Certificações

4.1.1. Registro e Inscrição na entidade profissional competente (CREA), há mais de 03 anos, com a comprovação dos responsáveis técnicos pela empresa;

4.1.2. Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional técnico de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de obra(s) similar(es) ao objeto da presente chamada pública, sendo que este(s) atestado(s) deverá(ão) ser de obra(s) já concluída(s). O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de conformidade com o artigo 30, inciso II, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93. Os itens poderão estar em um único atestado, ou, então subdivididos em mais atestados.

4.1.3. A licitante deverá comprovar que o referido profissional detentor do(s) atestado(s) técnico(s), pertence(m) ao seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes. Em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, no caso de sócio da empresa, será confirmado através do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social apresentado.

4.1.4. Comprovação através de ofício a ser expedido pela Caixa Econômica Federal da habilitação da empresa para operar com a mesma (análise de risco efetuada pela CEF e/ou BB - GERIC), com prazo de validade não expirado e que contenha a informação do rating (classificação);

4.1.5. Comprovação de que a empresa é detentora de certificação pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), com prazo de validade não expirado.

4.1.6. Comprovação através de atestados/certificações, voltados para a gestão de qualidade, gestão de saúde e segurança ocupacional, sustentabilidade e gestão ambiental na construção civil;

4.1.7. Comprovação através de ofício a ser expedido pela Gerencia Executiva de Habitação (GIHAB) da Caixa Econômica Federal, de que a empresa já contratou nos últimos 03 (três) anos, contados até a data anterior a apresentação dos envelopes, a construção de imóveis residenciais com recursos do PMCMV, informando a data de contratação, o número de unidades contratadas e a Cidade aonde foi realizada a obra, devidamente assinado por gerente ou cargo superior dentro da Instituição Financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM - PA

4.1.8. Apresentação de Projeto Arquitetônico Básico, com base nas especificações mínimas exigidas pelo PMCMV – Faixa I, conforme Anexos II e III da Portaria nº 269, de 22 de Março de 2017 (Publicado no DOU de 24/03/2017, Seção I, págs. 119 a 122).

O projeto deve conter, planta baixa com medidas, planta layout, cortes, fachada frontal e detalhes do telhado.

4.1.9. Atestado de visita ao local da obra, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura / Prefeitura Municipal de Santarém / PA, retirado pelo Responsável Técnico da Empresa.

5. DA SELEÇÃO DA EMPRESA

5.1 – O critério para classificação das empresas será pela maior pontuação calculada, conforme os critérios abaixo definidos, constantes da documentação apresentada no Envelope 02:
ITEM QUESITOS TÉCNICOS PONTOS TOTAIS:

- a) Cadastro no CREA há mais de 3 (três) anos 5,0
- b) Comprovação que a empresa possui em seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes e compatíveis com o objeto deste Chamamento Público. 5,0
- c) Apresentar habilitação para operar com a Caixa Econômica Federal– Análise de Risco (GERIC) 5,0
- d) Atestado de qualificação/certificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H) 5,0
- e) Comprovação através de atestados/certificações, voltados para a gestão de qualidade, gestão de saúde e segurança ocupacional, sustentabilidade e gestão ambiental na construção civil; 1,0 (um ponto para cada atestado/certificação apresentado limitado à 4 pontos)
- f) Quantidade de Unidades contratadas nos últimos 03 anos com recurso do PMCMV conforme ofício expedido pela GIHAB.
 - Entre 001 a 050 unidades 1,0 (não acumulativo com outros níveis da mesma habilitação)
 - Entre 051 a 100 unidades 2,0 (não acumulativos com outros níveis da mesma habilitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM - PA

Entre 101 a 150 unidades 3,0 (não acumulativos com outros níveis da mesma habilitação)

Acima de 151 unidades 4,0 (não acumulativos com outros níveis da mesma habilitação)

g) Projeto arquitetônico dentro das especificações do 2,0

PMCMV – Faixa 01 Total de pontos: soma dos pontos Técnicos (máximo = 30 pontos)

5.2 – A classificação far-se-á em ordem decrescente conforme pontuação e será declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação.

5.3 – Serão desclassificadas as empresas que obtiverem pontuação inferior a 23 pontos e/ou não atenderem as exigências do presente edital.

5.4 – Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será realizado o desempate considerando a empresa com maior quantidade de unidades contratadas nos últimos 3 (três) anos, adotando-se para a contagem o documento mencionado no item 4.1.7; permanecendo o empate, será realizado o sorteio, com convocação prévia de todas as empresas participantes.

5.5 – Aprovado e homologado o resultado da seleção, a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar o termo de seleção, conforme minuta descrita no Anexo VII, deste edital, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da convocação.

5.6 – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, a critério do Município, desde que seja requerido de forma motivada pela empresa selecionada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.7 – Transcorrido o prazo do item 5.5, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do termo de seleção, não havendo requerimento de prorrogação ou sendo este indeferido, será ele havido como desistente.

5.8 – O Município, quando a empresa convocada injustificadamente se recusar a assinar o termo de seleção no prazo e condições estabelecidos, poderá convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o Chamamento Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM - PA

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Santarém/PA, encaminhará para a Caixa Econômica Federal o Termo de Seleção com a relação de classificação das empresas interessadas, sendo de total responsabilidade do agente financeiro a seleção definitiva da empresa para fins de contratação.

6.2 – A classificação das empresas participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública, e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I.

6.3 - A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 60 dias após a emissão do Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa e os projetos para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I, conforme regramento estabelecido pelo Ministério das Cidades.

6.3.1 – Após apresentação da documentação completa a empresa terá prazo máximo de 90 dias para eventuais correções exigidas pelo agente financeiro e assinatura do contrato.

6.4 – No momento da contratação a Contratada deverá ter Carta de Avaliação de Risco de Crédito junto ao agente financeiro, com conceito de análise de risco de crédito favorável em nome da empresa.

6.5 – No momento da contratação a contratada deverá ter Atestado de Qualificação/Certificação no PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade Habitat, fornecido por entidade certificadora reconhecida por órgão competente em nome da empresa.

6.6 – Findo o prazo estipulado, caso a empresa classificada em primeiro lugar ainda não tenha apresentado a documentação completa, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

6.7 – A Classificação das empresas realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM - PA

6.8 – De todas as reuniões de abertura dos envelopes lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Comissão de Licitações e pelos representantes credenciados presentes.

6.9 – Dos atos praticados na presente licitação, caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93, os quais, dentro dos prazos previstos na Lei, deverão ser protocolados no Protocolo desta municipalidade. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.10 – Servidores Municipais, assim considerados aqueles do art. 84, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, inc. III, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

6.11 – É facultada a Comissão de Licitação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

6.12 – Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

6.13 – A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “habilitação” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

6.14 – Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

6.15 – Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.16 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, de dissolução, de fusão, de incorporação ou em liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM - PA

6.17 - Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.18 - Para esclarecimentos técnicos referentes à obra, objeto deste edital, entrar em contato com Secretaria Municipal de Infraestrutura, no horário das 09 horas às 12 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

6.19 - Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes da interpretação do Edital deverão ser solicitadas por escrito a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em até 2 dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em observância ao Art. 116 da Lei Federal 8666/93 aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente Chamamento os dispositivos desta lei, no que couber.

7.2. “A participação das empresas interessadas deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições apresentadas no presente Chamamento e nos ANEXOS que fazem parte integrante deste, a saber:

ANEXO I – Manifestação de Interesse

ANEXO II – Declaração de Conhecimento do Programa Minha Casa Minha Vida –
Faixa I

ANEXO III – Documentação técnica para Construção das Unidades (Magnético)

ANEXO IV – Declaração de que não Emprega Menores

ANEXO V – Declaração de Idoneidade ANEXO VI – Declaração de cumprimento
das normas de medicina e segurança do trabalho

ANEXO VII – Termo de seleção

ANEXO VIII – Termo de Referencia

7.3. A seleção realizada na forma preconizada neste edital de Chamamento Público somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM - PA

entre a Empresa selecionada, Caixa Econômica Federal e mutuário final, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

7.4. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica deverão ser dirimidas junto ao NLCC/SEMINFRA.

a) Os esclarecimentos relativos a esta Chamada Pública e seus procedimentos poderão ser solicitados por escrito, mediante protocolização, conforme abaixo: LOCAL: SEMINFRA na Avenida Barão do Rio Branco, s/n – Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310. HORÁRIO: Das 09:00h às 12:00h (segunda-feira à sexta-feira). Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Comissão Permanente de Licitações.

7.5. À exceção daqueles para os quais é exigida a autenticação em cartório, os demais documentos poderão ser apresentados em uma só via: em original, em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, acompanhada do original, para ser autenticada por servidor público municipal.

7.6. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

7.7. À Comissão de Licitações, além do recebimento e exame dos documentos, caberá o julgamento da obediência às condições do presente Chamamento Público, bem como decidir no tocante às dúvidas ou omissões.

7.8. O Município poderá revogar o presente Chamamento Público, bem como decidir no tocante às dúvidas ou omissões, anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

7.9. A anulação do Chamamento Público, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de seu início e incluir-se-á o dia do vencimento.



Chamada Pública nº 004/2017-SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/060/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM - PA

7.11. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Administração Pública Municipal de Santarém/PA.

7.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém - Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Chamamento Público, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santarém – Pará, 18 de setembro de 2017.

Claudionor dos Santos Rocha
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM - PA

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a empresa (nome da construtora), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (número do CNPJ), sediada a (endereço da construtora), neste ato representada por (nome do representante da construtora), inscrito no CPF sob o nº (número do CPF do representante da construtora), vem manifestar junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura / Município de Santarém, seu interesse em apresentar proposta de produção de 341 (trezentas e quarenta e uma) casas nos bairros Mapiri e Uruará, e toda infraestrutura, nos imóveis descritos no item 2.1 do edital de Chamamento Público nº 004/2017, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, e em conformidade com as condições e especificações informadas pela Caixa Econômica Federal. Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação relacionada no Item 3 do Edital de Chamamento.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal da empresa)



Chamada Pública nº 004/2017-SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/060/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM - PA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PMCMV

Pelo presente termo, a empresa (nome da construtora), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (número do CNPJ), sediada a (endereço da construtora), neste ato representada por (nome do representante da construtora), inscrito no CPF sob o nº (número do CPF do representante da construtora), vem declarar que tem pleno conhecimento das regras constantes do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, e que desde já se submete às condições do Programa.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal da empresa)



Chamada Pública nº 004/2017-SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/060/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM - PA

ANEXO III

Localização dos imóveis

Mapiri 278 Unidades habitacionais

Uruará 63 Unidades Habitacionais

TOTAL 341 (trezentas e quarenta e uma) Casas

Documentação técnica poderá ser adquirida na SEMINFRA/NLCC. Trazer pen drive e/ou CD/DVD no NLCC/SEMINFRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM - PA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Pelo presente termo, a empresa (nome da construtora), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (número do CNPJ), sediada a (endereço da construtora), neste ato representada por (nome do representante da construtora), inscrito no CPF sob o nº (número do CPF do representante da construtora), DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal da empresa)



Chamada Pública nº 004/2017-SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/060/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM - PA

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017, que a empresa (_____) não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal da empresa)



Chamada Pública nº 004/2017-SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/060/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM - PA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017, que a empresa (_____), cumpre as normas relativas à medicina e segurança do trabalho.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM - PA

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de 341 (trezentas e quarenta e uma) casas e infraestrutura completa, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 1.

TERMO DE SELEÇÃO

1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.182.233/0001-61, com sede administrativa na Avenida Barão do Rio Branco S/Nº, Bairro do Aeroporto Velho, Santarém – Pará, representada neste ato pelo seu Titular o Sr. **Daniel Guimarães Simões**, brasileiro, portador do C.P.F. (M.F.) nº 513.793.842-49 e CI nº. 4476139 PC/PA, **Secretário Municipal de Infraestrutura - Decreto nº 011/2017-SEMGOF**, em pleno e regular exercício de seu mandato, concluído o processo de seleção instituído pelo edital de Chamamento Público nº 004/2017, DECLARA SELECIONADA a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPF/MF sob o nº, com sede na Rua, nº, na cidade de, neste ato representada pelo seu, Senhor, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, portador do CPF nº e do RG nº 2. A empresa selecionada deverá apresentar a Caixa Econômica Federal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal. 3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá estar em conformidade com programa minha casa minha vida faixa 1. 4. Como condição para a contratação da operação, a empresa selecionada deverá obter conceito de análise de risco de crédito favorável junto à Caixa Econômica Federal, sob pena de desclassificação. 5. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, este termo será considerado nulo.

Santarém - Pará, de de 2017.

Secretário Municipal de Infraestrutura Prefeito Municipal Representante Legal empresa



*Chamada Pública nº 004/2017-SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/060/1107*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM - PA

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

**PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO
PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA
DO RESIDENCIAL ÁREA MAPIRI/URUARÁ EM
SANTARÉM NO ESTADO DO PARÁ.**

Setembro/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM - PA

ANEXO VIII

**TERMO DE REFERÊNCIA 01 SEMINFRA/2017 PARA
CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO
PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA
VIDA DO RESIDENCIAL ÁREA MAPIRI URUARÁ EM
SANTARÉM NO ESTADO DO PARÁ.**

Santarém (Pa), 11 de setembro de 2017.

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santarém/SEMINFRA, pretende contratar empresa especializada em execução de obras para a execução da obra do Residencial Área Mapiri/Uruará em Santarém no estado do Pará.

2. OBJETO

Prestação de serviços de execução de 341UH da obra do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida do Residencial Área Mapiri/Uruará em Santarém no estado do Pará.

3 . JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de serviços visa a execução de 341UH – com percentual adaptada para PNE da obra do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida do Residencial Mapiri/Uruará em Santarém no estado do Pará.

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O Residencial Mapiri/Uruará será implantado em um terreno nas áreas do Pac nos Bairros Mapiri e Uruará do município de Santarém, estado do Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM - PA

5. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Os serviços devem obedecer às prescrições das Normas Brasileiras referentes aos trabalhos de execução de obra.

Durante todo o trabalho deverá existir o acompanhamento de Engenheiro e profissional (ais) tecnicamente habilitado e registrado no órgão de classe.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às normas de segurança e medicina do trabalho, especialmente à NR 18.

Será obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por todos os operários, de acordo com a norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e do Emprego, NR 6.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CAU;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE;
- Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

6.1. Área do terreno:

Croqui em anexo

6.2 Forma de execução:

Deverão ser executadas casas, totalizando 341UH. Onde deveremos atender o percentual exigido para Portadores de Necessidades Especiais (PNE). Sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM - PA

A contratada deverá fazer um reconhecimento prévio dos locais de trabalho, não se admitindo reclamações posteriores sobre dificuldades encontradas na execução dos serviços;

7. DAS GARANTIAS E QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Todos os elementos componentes dos trabalhos a serem apresentados à PMS, deverão ser claros, completos e suficientemente detalhados com o objetivo de facilitar sua verificação e compreensão.
- Toda a documentação pertinente aos trabalhos desenvolvidos, objeto do contrato, deverão ser entregues no protocolo geral da SEMINFRA/PMS, na Avenida Barão do Rio Branco, s/n, Bairro Aeroporto Velho, Santarém-PA, salvo orientação dada pela PMS.
- Os trabalhos a serem executados nas diversas etapas do projeto, deverão preferencialmente seguir o seguinte roteiro:
 - A execução dos trabalhos técnicos deverá ter estrita concordância com as normas da ABNT pertinentes aos projetos, como também às normas e procedimentos recomendados pela PMS e outros órgãos da administração pública, vinculados aos trabalhos.
 - Deverão ser adotadas soluções com a utilização de tecnologias adequadas a realidade local que resultem em custos de implantação, operação e manutenção compatíveis com os critérios econômicos e financeiros do programa, objetivando maximizar a viabilização do empreendimento, com o seu plano de sustentabilidade.
 - Os projetos deverão ser entregues em formatos padronizados pela ABNT, conforme a natureza dos trabalhos, sendo 2 (duas) vias impressas, e em meio digital que deverá estar integralmente contida em CD, com os arquivos vetoriais de desenho em formato dwg, os textos em Word, e as planilhas em Excel
 - As vias impressas deverão estar assinadas pelo Engenheiro e responsáveis técnicos, acompanhadas das ART's.
 - A PMS colocará à disposição do proponente vencedor, para consultas, todos os elementos disponíveis em seu arquivo técnico que sejam de interesse para o desenvolvimento do trabalho, objeto do presente Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM - PA

- Os serviços, objeto da presente contratação deverão ser garantidos contra eventuais erros de execução, utilização de materiais ou de processos inadequados, incorreções, dentre outros;
- O proponente vencedor estará obrigado a corrigir e/ou a refazer os serviços incorretos e/ou defeituosos e a substituir no todo ou em parte aquilo que apresentar incorreções, sem quaisquer ônus para a PMS;
- À PMS é reservado o direito de recusar, no todo ou parte, os serviços executados pelo proponente vencedor, desde que apresentados incorretamente e/ou tecnicamente incorretos, obrigando-se o proponente vencedor a refazê-los, sem qualquer ônus adicional;
- Serão considerados serviços de baixa qualidade, para fins de conceituação do proponente vencedor e para aplicação de multas e sanções, os produtos entregues à PMS, objeto de OS específica, que venham a requerer excesso de revisões de conformidade, ou os serviços entregues com vícios ou defeitos ocultos que os tornem impróprios ao uso a que é destinado ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- Ao final do contrato, será apurado o montante dos serviços resultantes das Ordens de Serviço específicas emitidas, considerados de baixa qualidade e entregues com atraso ao prazo estabelecido nas respectivas OS's específicas, para fins de conceituação do proponente vencedor.
- A conceituação do proponente vencedor, que deverá constar em Atestado de Execução do Contrato, se fará, portanto, a partir da:
 - Quantificação do número de revisões requeridas, por produto de OS específica, até sua verificação de conformidade e aprovação final quando a responsabilidade for o proponente vencedor e
 - Observância do prazo proposto de entrega, por OS específica, dos produtos identificados como marcos referenciais (levantamentos, estudos, projeto básico, projeto elétrico, projeto estrutural, etc.), que levará em conta os prazos necessários para verificação e aprovação das fases intermediárias por parte da PMS.
 - Manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM - PA

- Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- Manter no local da obra, encarregado geral e demais elementos necessários à boa execução da obra;
- Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;
- Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo - se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.
- Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela contratante ou seus fiscais.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

Quaisquer informações poderão ser obtidas na SEMINFRA, Contratos e Convênios, no Horário de 8:00 as 12:00h, ou pelo telefone: 093 3523-2726.